

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 427 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 083/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 293, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 094/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295, que aprova o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Sr. João Paulo Ferreira, RG n. 28103901 SEJUSP/SP e CPF n. 214.927.538-40, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, lotado no Setor de Tecnologia da Informação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O nomeado Sr. João Paulo Ferreira, exercerá as seguintes atribuições no Setor de Tecnologia da Informação: assessorar o Setor de Tecnologia da Informação em suas atividades de rotina, desenvolver sistemas de tecnologia da informação, levantar necessidades da autarquia, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas, levantar fontes de dados, definir alternativas físicas de implantação, participar da aprovação de infraestrutura, software e rede, especificar a arquitetura dos sistemas, escolher ferramentas de desenvolvimento, modelar dados, especificar aplicativos, desenvolver arquitetura de sistemas e informações, montar protótipo dos sistemas, codificar programas, planejar testes de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

sistemas e ambientes, testar sistemas, implantar sistemas, administrar ambiente de tecnologia da informação, monitorar performance dos sistemas, administrar recursos de rede, administrar banco de dados, administrar ambiente operacional, executar procedimentos para melhoria de performance dos sistemas, identificar falhas nos sistemas, corrigir falhas nos sistemas, controlar acesso aos dados e recursos, administrar perfil de acesso às informações, realizar auditoria de sistemas, realizar revisões técnicas, prestar suporte técnico ao cliente/usuário, orientar áreas de apoio, consultar documentação técnica, consultar fontes alternativas de informações, realizar simulações em ambiente controlado, acionar suporte de terceiros, instalar hardware, instalar software, configurar software e hardware, elaborar documentação de sistemas de tecnologia da informação, descrever processos (fluxo de atividades), elaborar diagramas (caso de uso, fluxo de dados, mapa de site etc.), elaborar dicionário de dados, elaborar manuais do sistema, inventariar software e hardware, documentar estrutura da rede e demais atividades inerentes à sua competência profissional.

Art. 2º Definir o valor de R\$ 4.444,63 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de salário base, e conceder a título de benefício o auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Art. 3º A exoneração do cargo não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren-MS tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do Sr. João Paulo Ferreira, com efeitos retroativos a data de 26 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010 de janeiro de 2021.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF